



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21 DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 19/12/2023 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

APROVAÇÃO DO PMAS 2024

Art. 1º - Fica aprovado pelo CMAS – o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO- PMAS WEB/2024.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023.


Daniele Barros Calheiros
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22 DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 19/12/2023 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE 2024

Art. 1º - Fica aprovado pelo CMAS – o PLANO DE AÇÃO DE 2024 - FEDERAL.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023.


Danièle Barros Calheiros
Presidente do CMAS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 - Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 23 DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 19/12/2023 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Art. 1º - Fica aprovado pelo CMAS – a Aprovação da Retificação de Demonstrativo Financeiro dos Serviços – 2021.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023.


Danièle Barros Calheiros
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.559, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia os membros para comporem o **Conselho Municipal de Políticas Culturais de Guaratinguetá – COMCULT, Gestão 2023-2025.**

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e da Lei Municipal nº 4.874, de 29 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Membros, para comporem o **Conselho Municipal de Políticas Culturais de Guaratinguetá - COMCULT**, como prevê o art. 4º, da Lei Municipal nº 4.874, de 29 de agosto de 2018, conforme abaixo segue:

I - CONSELHEIROS ELEITOS PELA SOCIEDADE CIVIL

a) Artes Visuais

1. Thales Vargas Gayean
2. Everton Rodrigues
3. Roternan Rafael de Jesus Xavier

b) Artes Cênicas:

1. Júlio César Quissak Junior
2. Lincoln Éder dos Santos Leite

1º Suplente: Lucas José Teodosio da Silva Garcia Ochsendorf

2º Suplente: Silvano da Silva Monteiro

c) Movimentos Culturais Populares:

1. Sônia Regina Baesso Cavalca
2. Tiago Antunes Domingos
3. Luis Cláudio Montemor

1º Suplente: Carlos Eduardo da Costa Santos

2º Suplente: Aparecida de Fátima de Castro Silveira Souza

3º Suplente: Diego Augusto da Silva Souza

d) Setor Musical

1. Terezinha Barboza
2. Luis Felipe Moura de Toledo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.559, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 -2-

1º Suplente: Welington Barros de Castro
2º Suplente: Alexandre Augusto Rocha da Costa

e) Setor Literário

1. Gabriela Soares de Faria Lourenço

f) Associações de Bairros – UNISAB

1. Titular: Wagner da Silva Henrique
2. Suplente: Sidnei Higino

g) Associação de Bairro que não pertence à UNISAB

1. Rogério Ribeiro Malaquias

h) Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá (ACEG)

1. Pedro Henrique Antunes dos Santos Peixoto

1º Suplente: Leonardo Cunha Maia

i) Imprensa Local

1. Neusa Maria Reis Cipolli

1º Suplente: Giane de Carvalho Barbosa

j) Movimentos Sociais

1. Tiago Xavier da Silva

1º Suplente: Rogério Rabelo da Encarnação

II - Núcleo “Notório Saber”:

1 – Cristina Aparecida Lino de Paiva
2 - Maria Aparecida Machado Santos
3 - Marisa Sasso Papa
4 – Rosângela de Oliveira Santos Canuto Teixeira
5 - Walter Cezar Addeo

III - CONSELHEIROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO (PREFEITURA MUNICIPAL)

a) Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Letícia Maria Ferreira Pará
- Suplente: Márcio José Arrezzi Vieira



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.559, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

-3-

b) Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Camila Pereira Lazarini
- Suplente: Raphael Henrique de Castro

c) Departamento de Comunicação Social

- Titular: Samuel Pedro dos Santos
- Suplente: Ricardo Abissi Bichara Abi-Rezik

d) Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

- Titular: Adriana Montenegro Viviani Guimarães
- Suplente: Matheus Salino Ferraro

e) Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

- Titular: Agenor de Castro Ferreira
- Suplente: Vera Lúcia Pereira de Oliveira e Silva

f) Secretaria Municipal de Cultura:


- Titular: Aline Carla Damásio dos Santos
- Suplente: Welington Vilanova

g) Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação:

- Titular: Gonçalo Ferraz Cardoso
- Suplente: Sônia Maria de Oliveira Santos Romeo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.622, de 27 de dezembro de 2023 suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR
DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.559, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia os membros para comporem o **Conselho Municipal de Políticas Culturais de Guaratinguetá – COMCULT, Gestão 2023-2025.**

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e da Lei Municipal nº 4.874, de 29 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Membros, para comporem o **Conselho Municipal de Políticas Culturais de Guaratinguetá - COMCULT**, como prevê o art. 4º, da Lei Municipal nº 4.874, de 29 de agosto de 2018, conforme abaixo segue:

I - CONSELHEIROS ELEITOS PELA SOCIEDADE CIVIL

a) Artes Visuais

1. Thales Vargas Gayean
2. Everton Rodrigues
3. Roternan Rafael de Jesus Xavier

b) Artes Cênicas:

1. Júlio César Quissak Junior
2. Lincoln Éder dos Santos Leite

1º Suplente: Lucas José Teodosio da Silva Garcia Ochsendorf

2º Suplente: Silvano da Silva Monteiro

c) Movimentos Culturais Populares:

1. Sônia Regina Baesso Cavalca
2. Tiago Antunes Domingos
3. Luis Cláudio Montemor

1º Suplente: Carlos Eduardo da Costa Santos

2º Suplente: Aparecida de Fátima de Castro Silveira Souza

3º Suplente: Diego Augusto da Silva Souza

d) Setor Musical

1. Terezinha Barboza
2. Luis Felipe Moura de Toledo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/000460
MODALIDADE: Pregão Presencial 000975/2023
OBJETO: SERVIÇO DE PORTARIA E LIMPEZA

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR, baseado na documentação contida nos autos, na não apresentação dos recursos no prazo estabelecido em ata e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ALEXANDRE FARIAS DA LUZ, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

| LOTES | EMPRESA | VALOR |
|-------|-------------------|------------|
| 1 | ROTTAVISION LTDA. | 720.000,00 |

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá, 18 de dezembro de 2023





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

PORTARIA



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

PORTARIA SPCH Nº 02/2023

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação (SPCH);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de zelar pela boa execução das Leis, Decretos e Regulamentos atinentes às competências e atribuições da SPCH;

CONSIDERANDO a atual estrutura hierárquica e composição funcional de servidores da SPCH;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019, que dispõe sobre a criação de Funções de Confiança do Executivo Municipal de Guaratinguetá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SPCH nº 01/2023, de 05 de dezembro de 2023;

GONÇALO FERRAZ CARDOSO, Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei, especialmente pelo art. 75, I e II da Lei Orgânica nº 01, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE EXPEDIR A PRESENTE PORTARIA.**

Art. 1º - A lotação interna dos servidores da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação será definida por deliberação do Secretário Municipal, de acordo com as necessidades operacionais vinculadas às demandas existentes.

Parágrafo único - A relação de lotação interna será afixada em local visível nas dependências da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação.

Art. 2º - A realização de qualquer serviço externo às dependências da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação depende de autorização expressa dos respectivos superiores hierárquicos, conforme a seguinte definição:

- I. Os servidores lotados no setor de Fiscalização subordinam-se à autorização do Chefe de Serviço de Fiscalização, nos termos do art. 4º da Portaria SPCH nº 01/2023;
- II. Os servidores lotados nos demais setores subordinam-se à autorização do Secretário Municipal e, na ausência deste, do(a) Subsecretário(a) Municipal ou do Chefe de Gabinete.

Art. 3º - A gestão documental das autorizações anteriormente mencionadas, para fins de controle de frequência e ponto mensal, ficará a cargo do Chefe de Serviço Administrativo, nos termos do art. 3º da Portaria SPCH nº 01/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023.

GONCALO FERRAZ
CARDOSO:08460544
850

Assinado de forma digital por
GONCALO FERRAZ
CARDOSO:08460544850
Dados: 2023.12.19 14:01:02 -03'00'

Eng.º Gonçalo Ferraz Cardoso

Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação

☐: Rua. Duque de Caxias, 100 – Guaratinguetá, SP - CEP 12 501-030

☐: 12 3133 3555 / 12 3132 6442

☐: planejamento@quaratingueta.sp.gov.br

☐: www.quaratingueta.sp.gov.br

Página - 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023

EDITAL FUNCOC Nº 053/2023

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | Nº DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO | Nº DE PROCESSO | Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA |
|--------------|--------------------------------------|--------------|---------------------|-----------------------|----------------|---|
| M.G.B. | AVENIDA ARQUITETO PAULO CESAR BOUERI | 129 | 11.190.014.00 | RESIDENCIAL COOPEMI I | 134.126/2023 | 323/2023 |
| M.G.B. | AVENIDA ARQUITETO PAULO CESAR BOUERI | 117 | 11.190.015.00 | RESIDENCIAL COOPEMI I | 134.124/2023 | 321/2023 |

b) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | Nº DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO | Nº DE PROCESSO | Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA |
|--------------|--------------------------------------|--------------|---------------------|-----------------------|----------------|---|
| M.G.B. | AVENIDA ARQUITETO PAULO CESAR BOUERI | 129 | 11.190.014.00 | RESIDENCIAL COOPEMI I | 134.126/2023 | 324 |
| M.G.B. | AVENIDA ARQUITETO PAULO CESAR BOUERI | 117 | 11.190.015.00 | RESIDENCIAL COOPEMI I | 134.124/2023 | 322 |

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 19/12/2023 15:02:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 14 de dezembro de 2023.

Processo: Concorrência Pública nº 007/2023

Objeto: Outorga de concessão de direito real de uso de imóveis públicos localizados no Polo Industrial 2.

O Secretário de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante nos autos e o parecer jurídico exarado pelo Assessoramento Jurídico, no processo em epígrafe, vem se manifestar nos seguintes termos:

Face às ponderadas informações que me foram prestadas pela Assessoria Jurídica, diante da legislação vigente, JULGO PELO DESPROVIMENTO dos recursos apresentados pelos licitantes GS ESTRUTURAS METÁLICAS E RESÍDUOS LTDA EPP e RD INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL E EMBALAGEM LTDA e PELO NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. Ratifico os atos praticados pela Comissão de Licitações, mantendo o julgamento habilitatório proferido na sessão pública realizada em 24 de novembro de 2023. Publique-se, nos termos da Lei.

Rodrigo Celso Muassab
Secretário de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Tomada de Preços nº 017/23. Objeto: Recapeamento asfáltico de trecho da rua Benedito Monteiro (DIDI) Jardim Bela Vista II. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 05/01/2024 às 10:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 094/23. Objeto: Registro de preços para futura locação de gerador por intermédio de empresa especializada para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 05/01/2024 às 09:00 horas.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 – Pregão Presencial nº 116/23. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação em melhoria do atendimento na Saúde em Guaratinguetá para colaboradores da Rede Municipal de Saúde do Município. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **D M R DE SOUZA -ME**. Valor: R\$ 32.000,00. Prazo: 04 meses. Data: 11/12/2023.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

LEI



Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL Nº 5.575, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica RATIFICADO, o Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Novo Vale, aprovado pela Assembleia Geral em 14 de abril de 2023 e extrato publicado no Diário Oficial em 18 de abril de 2023, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal Novo Vale, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º Os Entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada Ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o Ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.575/2023 – continuação.

-2-

Art. 3º A retirada do Ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante legal na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Novo Vale.


Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

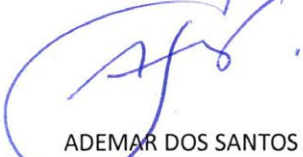
Art. 4º A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os Entes Consorciados.

Art. 5º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publiicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.576, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 75.908,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

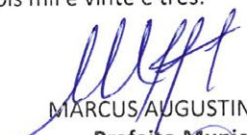
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 75.908,00** (Setenta e cinco mil, novecentos e oito reais) para a seguinte dotação orçamentária:

| (+) CRÉDITOS ADICIONAIS | | | |
|---|---|------|-----------|
| Ficha | Elemento de Despesa | F.R. | Valor R\$ |
| Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ | | | |
| - UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| - UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| - F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades | | | |
| 388 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 05 | 75.908,00 |
| (+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS | | | 75.908,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 1.627 de 23/10/23, tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 75.908,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.577, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 481.374,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 481.374,00** (Quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais) para a seguinte dotação orçamentária:

| (+) CRÉDITOS ADICIONAIS | | | |
|---|------------------------------------|------|-------------------|
| Ficha | Elemento de Despesa | F.R. | Valor R\$ |
| Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ | | | |
| - UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| - UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| - F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades | | | |
| 389 | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 05 | 481.374,00 |
| (+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS | | | 481.374,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do contrato de repasse nº 918486/2021/MSAUDE/CAIXA, tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 481.374,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 010115/2023
Pregão Presencial nº 059/2023

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 059/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos onze dias do mês de dezembro de 2023, a Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico para atender os funcionários de diversas obras da CODESG, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital, vem adjudicar o presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 059/2023, para que produza os efeitos, em favor das seguintes empresas:

- a) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSAS OBRAS DA CODESG
- b) F.L SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI : Itens - 01
- c) ITENS DESERTOS: 0.
- d) ITENS FRACASSADOS: 0.

Leonilce Cristiane Gonçalves
Pregoeira

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 - POLO INDUSTRIAL - CEP 12522-150 - GUARATINGUETÁ - SP
Tel: (012) 3128-5400
e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 010115/2023
Pregão Presencial nº 059/2023

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 059/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos onze dias do mês de dezembro de 2023, pelo presente termo, o Diretor Presidente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem através deste ato, consubstanciado na adjudicação do objeto do presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 059/2023 , resolve homologar a presente licitação nestes termos:

- a) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSAS OBRAS DA CODESG
- b) F.L SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI : Itens - 01
- c) ITENS DESERTOS: 0.
- d) ITENS FRACASSADOS: 0.

GUILHERME SCHINDLER GIGLI:382396834
60

GUILHERME SCHINDLER GIGLI
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 - POLO INDUSTRIAL - CEP 12522-150 - GUARATINGUETÁ - SP
Tel: (012) 3128-5400
e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

Extrato de Ata de Registro de Preços Ata Nº 033/2023 - Pregão Presencial Nº 059/2023 - SRP

Contratante: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

Empresa detentora da Ata: **F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico para atender os funcionários de diversas obras da CODESG.

Valor Total da Ata : R\$ 173. 249,28.

Validade: 12 (Doze) Meses.

Assinatura em 12 de Dezembro de 2023.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|---|-----|--------|---------------|------------------|
| 01. | SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS, COM ASSENTOS, TETO TRANSLUCIDO, INCLINADA, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, ÁLCOOL EM GEL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PORTA 180° DE ABERTURA, COM MOLA INTERNA (DE ALTA RESISTÊNCIA) QUE A MANTENHA FECHADA, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO - FEMININO E LIVRE - OCUPADO). DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 1,20MTS; LARGURA: 1,10 MTS; ALTURA: 2,30MTS. REALIZAÇÃO DE SUCCÃO DIÁRIA DOS RESÍDUOS ACUMULADOS NAS CAIXAS DE RESÍDUOS, BEM COMO A LIMPEZA TRÊS VEZES POR SEMANA DAS CABINES INCLUSO CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA NO LOCAL. | UN. | 144 | R\$ 1.203,12. | R\$ 173.249,28. |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 173. 249,28. |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 041/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de concreto para as obras - Chácaras Agrícolas (Dispensa 010/2021) – Vala de Retenção 1 (Dispensa 07/2022) – Vala de Retenção 2 (Dispensa 010/2022) – Rua Jorge Amado (Dispensa 017/2022) – Pingo de Ouro (Dispensa 027/2021) – Rua Lima Barreto (Dispensa 015/2022) – Rua Belém (Dispensa 020/2021) – Rua Maceió (Dispensa 019/2021) – Rua Goiânia (Dispensa 06/2022) – Estrada Cênica (Dispensa 011/2022).

Empresa: **GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

Fica aditado o referido contrato nas mesmas condições contratuais, com PRORROGAÇÃO DE PRAZO com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666, de 1993 e artigos 71 e 81 e seu § 1º da lei Federal nº 13.303/2016, que se regerá pela cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: Fica prorrogado o contrato por 06 (Seis) meses.

Assinatura em 16 de Outubro de 2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023 – REEDIÇÃO 2 – PROCESSO Nº 096/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos para construção civil e ferramentas elétricas para serem utilizados em diversas obras, reformas e manutenções realizadas pela CODESG.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/12/2023 – 17H00MIN

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/01/2024 – 08H30MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 25/01/2024 – 08H31MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 25/01/2024 – 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital Disponível em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em

<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 – REEDIÇÃO – PROCESSO Nº 107/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais dos sistemas de esquadrias e mão de obra, referente ao prosseguimento e conclusão das obras de Construção do Centro Esportivo Copavalpa – Jardim do Vale.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/12/2023 – 17H00MIN

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/01/2024 – 08H30MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 29/01/2024 – 08H31MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 29/01/2024 – 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital Disponível em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

ATA DE SESSÃO ELETRÔNICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023 – PROCESSO Nº 127/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para construção civil, referente necessidade de atender a eventual demanda do departamento técnico para realização de diversas obras da CODESG.

DATA DA SESSÃO: 19 de Dezembro de 2023, às 09h00min.

ITENS GANHADORES: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

ITENS FRACASSADOS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

ATA DE SESSÃO/EDITAL DISPONÍVEL EM: <http://www.novobbmnet.com.br> e em <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 – PROCESSO Nº 121/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em vidraçaria para fornecimento de mão de obra, máquinas, materiais e todos os equipamentos necessários para instalação de vidros dos arcos no Mercado Municipal de Guaratinguetá-SP, referente a obra de **Execução de complementação das obras de adequação do Mercado Municipal conforme Dispensa 034/2021.**

Data: 24 de Janeiro de 2024, às 09h00.

Edital Disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.790

EDITAL



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 - I.E.332.160177.11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo 002/2023, e cujo nome consta da Portaria nº 91 de 2023, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321- Polo Industrial I, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos: **Cópias**

- a) Carteira Profissional – CTPS
- b) Carteira de Identidade
- c) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- d) Comprovante de escolaridade
- e) Certidão de Nascimento ou casamento
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- g) Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- h) Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- i) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado devesse declarar não ser cadastrado)
- l) Comprovante de endereço atualizado;
- m) 01 fotografia 3 x 4 recente.
- n) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

| | | |
|-----|-----------------------------|-----------------|
| 01º | EDUARDO DA SILVA MARTINS | COLETOR DE LIXO |
| 02º | ALUISIO VIEIRA DA CONCEIÇÃO | COLETOR DE LIXO |
| 03º | CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES | COLETOR DE LIXO |
| 04º | SERGIO AUGUSTO PASSOS | COLETOR DE LIXO |
| 05º | MARCOS DOS REIS JUNIOR | COLETOR DE LIXO |

Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023.

Guilherme Schindler Gigli
Diretor Presidente

RUA OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 - POLO INDUSTRIAL II
TELEFONE (12) 3128-5400 E-Mail: rh@codesg.net.br
CEP 12.521-000 - GUARATINGUETÁ - SP